



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1826/2010

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO – BNDES/ PARA O PROJETO “OLHOS D’ÁGUA DA AMAZÔNIA”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com o Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES/ FUNDO AMAZÔNIA com o objetivo de financiar a fundo perdido o projeto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SECMA, denominado “Olhos D’Água da Amazônia”.

Art. 2º - O presente convênio tem como objetivos gerais viabilizar a inclusão das pequenas propriedades rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR), e implementar um conjunto de ações integradas de diagnóstico monitoramento e controle visando promover a redução das taxas de desmatamento e queimadas incluindo assim o município de Alta Floresta no rol dos municípios, considerados com desmatamento monitorado e sob-controle e a saída do Município da lista do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 3º - O presente convênio tem como objetivos específicos:

- I.-elaborar Diagnóstico Ambiental do Município das Propriedades Familiares
- II.- Inserir Propriedades Familiares no Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- III.- Implantar Projetos Demonstrativos de Adequação Ambiental e apoio a recuperação de APP em Pequenas Propriedades Rurais Familiares.
- IV.-Efetivar um Sistema de Monitoramento e controle das queimadas e desmatamento
- V.-Garantir a coordenação e monitoria e avaliação do projeto

PUBLICADO NO ORGAO
OFICIAL, ED 2632 DE
17/06/2010 18/06/2010
Pag. 02

Procuradora Jurídica do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

Art. 4º. - O presente Convênio prevê as ações conforme o quadro a seguir:

Ação	TOTAL
Ação 1.- Produzir o Diagnóstico ambiental do Município de Alta Floresta e Elaboração dos Projetos de recuperação de Áreas Degradadas – PRAD	645.005,96
Ação 2.- inserir Propriedades Familiares no Cadastro Ambiental Rural (CAR) do estado de Mato Grosso	28.150,00
Ação 3. - Capacitação dos Atores do Projeto	207.532,60
Ação 4.- Realização de levantamento Florístico das Espécies Remanescentes e Seleção de Espécies para a Recomposição	34.350,00
Ação 5.- Implantação de Projetos demonstrativas de adequação ambiental das propriedades rurais e fomento as atividades de Recuperação e instalação do Depósito de armazenamento de sementes.	1.579.942,80
Ação 6.- Implementar o Sistema de Monitoramento Ambiental do desmatamento e das queimadas	51.809,04
Ação 7.- assegurar a coordenação, monitoria e avaliação do projeto	218.960,00
Ação 8.- Elaboração de um programa de comunicação socioambiental	110.290,00
Total Geral	2.846.040,40

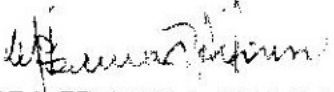
Art. 5º.- Este projeto deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA e o valor do projeto será depositado na conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – FUNDEMA.

Art. 6º.- Este projeto viabiliza implementação de algumas das ações contempladas na Agenda 21 do Município.

Art. 7º.- Esta Lei entrará em vigor na data de publicação ou afixação.

Art. 8º.- Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Em 15 de
Junho de 2.010.**


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal